

## ANEXO IV do Termo de Referência

### DECLARAÇÃO COM A RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO PELO FORNECEDOR

(Modelo de Declaração conforme Anexo VII-E da IN nº 5/2017)

Declaro que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ (MF) nº xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrição estadual no xxxxxxxxxxxxxx, estabelecida em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

| Nome do Órgão/Empresa           | Vigência do Contrato    | Valor total do Contrato* |
|---------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx   | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx | R\$ xxxxxxxx             |
| xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx   | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx | R\$ xxxxxxxx             |
| xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx   | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx | R\$ xxxxxxxx             |
| xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx   | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx | R\$ xxxxxxxx             |
| xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx   | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx | R\$ xxxxxxxx             |
| Valor total dos Contratos       |                         | R\$ xxxxxxxx             |
| Local e data                    |                         |                          |
| Assinatura e carimbo do emissor |                         |                          |

#### Observação:

**Nota 1:** Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

**Nota 2:** \*Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

#### FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS "D.1" E "D.2" DA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 11.1. DO ITEM 11 DO ANEXO VII-A, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 5/2017:

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

#### Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos}} > 1$$

#### Observação:

**Nota 1:** Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

**Nota 2:** considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado\*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

#### Fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}} =$$



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | ANEXO IV do TR - MODEOO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS                                                                       |
| Data/Hora de Criação:         | 15/04/2025 13:33:03                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 1                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 2                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | 86d134822c874ed66243a7a7d500025e                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JERÔNIMO PETRONILIO DE ALMEIDA MUNHOZ no dia 15/05/2025 às 08:02:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento FERNANDO ALVES DOS SANTOS no dia 15/05/2025 às 08:50:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento YAN MARÇAL SANTOS no dia 19/05/2025 às 08:24:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FÁBIO ZEGO no dia 19/05/2025 às 09:32:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE ALDIR SOARES PAES no dia 28/05/2025 às 11:00:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT Andreana Braga de Moraes no dia 29/05/2025 às 09:52:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Med LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA no dia 29/05/2025 às 13:56:12 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO